



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.019 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Comunidade Católica JAVÊ-YIRÊ e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Reconhece de Utilidade Pública a COMUNIDADE CATÓLICA JAVÊ-YIRÊ, que tem por finalidade realizar a evangelização das classes sociais, com base nos princípios da Igreja Católica Apostólica Romana. A mesma reser-se-á pelos seus estatutos.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995).

Manoel Slaviano Sobrinho
Prefeito Municipal